



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CIDADANIA
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS

- **ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO E MONITORIZAÇÃO**
- DESLIZAMENTO DE SOLOS EM CASALINHOS

CONVITE

Consulta Prévia

no âmbito da alínea c) do número 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro

REF.: S011/2021



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CIDADANIA
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- 1 - O Município de Soure, por despacho do Presidente da Câmara de 11/03/2021, decidiu convidar essa empresa a apresentar Proposta para o serviço indicado no caderno de encargos.
- 2 - Fundamento da escolha da consulta prévia: valor inferior ao previsto na alínea c) do número 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.
- 3 - A entrega da proposta deverá ser feita até às 23h59 do 5.º dia, após envio do Convite, para o endereço de email www.acingov.pt.
- 4 - Quaisquer esclarecimentos solicitados, relativos ao Convite e Caderno de Encargos, poderão ser efetuados até ao dia anterior ao termo do prazo referido anteriormente.
- 5 - O modo de apresentação da proposta é em suporte digital, para o endereço definido no ponto 3.
- 6 - Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.
- 7 - A proposta não será objeto de negociação.
- 8 - O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
- 9 - A proposta apresentada deve ser válida por um prazo de 66 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.
- 10 - Com a Proposta deve ser apresentada Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que se anexa.
- 11 - Integram a Proposta quaisquer outros documentos apresentados, desde que considerados indispensáveis para melhor análise dos atributos da proposta, em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos.
- 12 - Os documentos que constituem a Proposta devem ser redigidos obrigatoriamente na língua portuguesa.
- 13 - Após a adjudicação, deve a Entidade Adjudicatária apresentar os seguintes documentos de habilitação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e do qual faz parte integrante (que também se anexa);
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- 14 - Será concedida à Entidade Adjudicatária o prazo de 5 (cinco) dias a contar da respetiva notificação, para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CIDADANIA
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º